



LEI N° 3269/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm°. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **AV. JOÃO MARTINHO DA LUZ**, a Rua Projetada 229, iniciando na Rua Projetada 224 e vai até cruzar a Rua Projetada 212, no loteamento Jardim Duas Barras II, no bairro Jardim Natal, nesta cidade de Picos-PI.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
18 DE OUTUBRO DE 2023.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 1208/23

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão da ~~1ª~~
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 14 / 09 / 23
[Signature]
Presidente

APROVADO EM: [Signature]
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 21-09-23

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: [Signature]
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 28-09-23

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 28 / 09 / 23
[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 11 / 10 / 23
[Signature]
Secretário da Câmara